



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N. 024/2025 - PROGEP/UFSM

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA AUDITORES(AS)
E REVISORES(AS) DE LINGUAGEM DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA CONCURSO PÚBLICO
PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
REGIDO PELO EDITAL N. 020/2025-PROGEP/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado preliminar do processo seletivo de auditores(as) e revisores(as) de linguagem de questões objetivas para concurso público para técnico-administrativo em educação regido pelo Edital N. 020/2025-PROGEP/UFSM, conforme discriminado a seguir.

1 Resultado preliminar

Atividade	Nº inscrição	Etapa Eliminatória	Etapa Classificatória		Pontuação final	Situação
		Diploma de graduação na área específica	Pontuação titulação	Pontuação experiências		
Auditória	4	Sim	40	10	50	1º
	3	Sim	40	0	40	2º
	5	---	---	---	---	Inscrição desconsiderada de acordo com o subitem 5.6 do Edital N. 020/2025
	9	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.6, "a", do Edital N. 020/2025
Revisão de Linguagem	7	Sim	40	0	40	1º
	8	Sim	0	20	20	2º
	1	Não	0	0	0	3º
	2	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.6, "a", do Edital N. 020/2025
	6	Sim	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 020/2025

2 Dos recursos

2.1 No período de **27/03/2025 a 28/03/2025** serão admitidos recursos relativos ao resultado das avaliações do processo seletivo.

2.3 O(A) candidato(a) poderá contestar o resultado encaminhando o pedido de revisão com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail concursoprogep@ufsm.br.

2.4 Na fase recursal, não será aceita complementação de documentos comprobatórios não anexados no ato da inscrição, conforme previsto pelo subitem 6.5 do Edital N. 020/2025-PROGEP/UFSM;

2.5 Não serão analisados pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar que forem encaminhados fora do prazo ou por forma diversa da estabelecida neste Edital.

2.6 O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa.

3 Das avaliações

3.1 Conforme previsto no item 6 do Edital UFSM N. 020/2025, foram computadas somente as notas cuja documentação comprobatória foi devidamente anexada no ato da inscrição.

3.2 As avaliações foram realizadas considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios (subitem 6.1, “a” e “b”; subitem 6.6)	Critérios classificatórios
<ul style="list-style-type: none">- Comprovação de graduação na área específica a qual se inscreveu.- Ser docente ou técnico-administrativo ativo na UFSM.- Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UFSM.	<ul style="list-style-type: none">- Comprovação de titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado.- Comprovação de experiência em auditoria/revisão de linguagem de questões objetivas, nos últimos dez anos até o limite de 60 pontos.

3.3 As avaliações e a classificação preliminar, inclusive no que se refere aos critérios de desempate, foram realizadas conforme previsto pelo item 6 do Edital UFSM N. 020/2025, observado também o subitem 3.2 do referido Edital.

4 Do resultado definitivo

4.1 Após a análise dos pedidos de recurso será o Edital de resultado final será publicado na página do Edital, em www.ufsm.br/trabalhe-na-ufsm/.

Santa Maria, 26 de março de 2025.

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas